



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do caput do § 3º e inclui os incisos I a IV do art. 7º da Lei nº 2.193/2021, que institui o Programa Municipal de Microcrédito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera a redação do caput do § 3º e inclui os incisos I a IV do art. 7º, da Lei nº Lei nº 2.193, de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O empreendedor poderá requerer nova habilitação no Programa Municipal de Microcrédito, após integral quitação do empréstimo contratado e término do contrato, 12 (doze) meses, observados os seguintes intervalos para os novos contratos, dentro da vigência do programa.

- I - 1ª nova habilitação 6 (seis) meses;*
- II - 2ª nova habilitação 12 (doze) meses;*
- III - 3ª nova habilitação 24 (vinte e quatro) meses;*
- IV - 4ª nova e sucessivas habilitações 36 (trinta e seis) meses.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Projeto de Lei nº **017/2023** tem como objetivo atualizar a legislação pertinente ao que trata a Lei de incentivos para micro e pequenas empresas, bem como as Agroindústrias Familiares.

Entende o executivo que o programa foi criado com o intuito de fortalecer as Micro e pequenas empresas, no período pós pandemia.

Como o programa está sendo muito bem aceito pelos empresários, entende o executivo em dar continuidade ao incentivo, com intervalo progressivo de tempo entre os empréstimos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS